



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 158/1967

Ementa

ALTERA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO, PARA PREVER MUDANÇA DE PADRÃO E A INCLUSÃO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/03/1967

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 223/1967](#) - Autoria: José Pereira Paschoa

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Não consta publicação nos autos.

Autor: JOSÉ PEREIRA PASCHOA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 358

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** - realizada no dia 8 de março de 1967, fez baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, **RESOLVE**:

Art. 1º - O pedido de vencimentos do cargo de **Auxiliar Jurídico** passa a ser R\$, de nível universitário, equivalente a 3,5 - vezes o patção "D" da escala de patções da Câmara Municipal de Jundiá.

Art. 2º - As despesas desta resolução correm por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de março de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (9/3/1967)


Antônio Rodrigues Junior,
1º Secretário.


Nelsonias Carvalho,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em nove de março de 1967.


Carlos Augusto,
Diretor Administrativo.